



PREFEITURA DE TABATINGA/SP



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Tabatinga, em 01 de dezembro de 2021.

SENHOR PREFEITO:

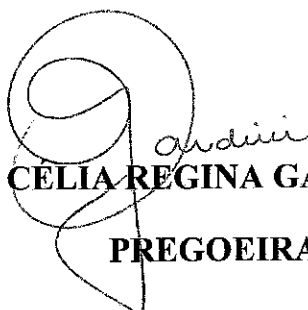
REF: PREGÃO PRESENCIAL N ° 059/2021.

Por força da licitação de referência supra, objetiva a aquisição e a instalação de uma Usina Geradora de Oxigênio para o Município de Tabatinga, cuja abertura das propostas encontra-se a prevista para às 09:00 horas do dia 02 de dezembro do ano em curso.

Conforme consta dos autos, em tempo oportuno, uma empresa fornecedora, denominada FULLTEC INDUSTRIA COMERCIO EMANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.759.127/0001-38 interpôs medida de impugnação do respectivo edital nº 077/2021, cujas razões deixamos de suscitar nesta fase, devendo ser levada a efeito numa análise mais contundente após ouvida a origem e ulteriormente o setor de licitações.

Com efeito, alçamos os presentes autos contendo a sobredita impugnação à análise de Vossa Excelência e seguintes providências.

Sem mais, subscrevemo-nos mui,


CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

DESPACHO: Tendo em consideração o rito procedimental ditado pela legislação de regência, encaminho a matéria à manifestação do órgão requisitante com o objetivo de colher os informes preliminares para posterior desfecho.

Tabatinga, em 01 de dezembro de 2021.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE TABATINGA/SP
DIRETORIA DE SAÚDE



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

SENHOR PREFEITO:

Ao ser procedida uma acurada análise da peça impugnatória, infere-se que a impugnante reporta-se tão somente à eventual vulnerabilidade da norma mencionando em dois eventos.

No primeiro insurge-se em desfavor do teor das respectivas normas, no caso cogitando a prevalência de uma superveniente em relação àquela citada pela requisitante e inserida em edital por parte do Departamento de Compras, no caso vertente a possível superveniência de uma norma mais recente sobrepujando-se àquela mencionada na inicial.

Em segundo plano, infere-se que, ao se reportar pelo modelo de equipamento que se busca adquirir, eventualmente, figuraria num patamar inferior no que tange à sua capacidade/funcionamento.

Nessa situação, resulta que a peça interposta tem o condão de indicar uma variante em relação ao equipamento pretendido, situação essa que por certo estaria a proporcionar à postulante um maior conforto na disputa, encaixando seu produto, a seu talante, o que não se mostra razoável; pois, de rigor, deve o município buscar o atendimento de sua demanda, sem a implicação em consequências ulteriores precipuamente quando tal advento venha encarecer os custos de manutenção, fator este que se torna determinante para que se justifique o anseio da Administração.

Com efeito, há que se realçar a presença do interesse público e da conveniência Administrativa, não abrindo mão de tais pressupostos, posto que com a descrição lançada no pedido de origem satisfaz na plenitude as carências locais.

Em tais condições, sobre o aspecto técnico operacional, este Departamento não se esquivava dos dados inicialmente ofertados, não encontrando justa motivação para alterar o objeto ou normas supervenientes, eis que plausível e engenhosamente descrito na inicial.

É a manifestação que ora nos incumbe externar.

Tabatinga, em 01 de dezembro de 2021.

DANIELA DE CÁSSIA ABREU

Diretora de Saúde



PREFEITURA DE TABATINGA/SP



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Pregão Presencial nº 059/2021

Processo Licitatório nº 124/2021

Objeto: Aquisição e Instalação de Usina Geradora de Oxigênio para o Município de Tabatinga/SP.

Exmo. Sr. Prefeito

Cuida-se de impugnação apresentada pela empresa FULLTEC INDÚSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.759.127/0001-38, com sede na Rua Dr Plinio Gonçalves Marques, nº 1264, Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, sustentando, em síntese, alteração de Norma ABNT-NBR13587/2017 e do tipo e/ou tecnologia de sistema para geração de oxigênio, além do sistema PSA (Pressure Swing Adsorption) que seja incluso também a VSA (Vaccum Swing Adsorption).

Pleiteou, por fim, a modificação do edital de forma a possibilitar a inclusão dos itens supra referidos, possibilitando assim a competição em igualdade de condições entre as empresas que porventura venham a almejar participar do certame.

No entanto, em que pesem os fundamentos invocados pela impugnante, calcado nas contundentes razões lançadas pela origem, entendem o pregoeiro e sua equipe de apoio que a peça impugnatória se afigura improcedente, devendo o edital ser mantido integralmente.

Isso porque, a Diretoria de Saúde, ao formular seu pedido, estabeleceu os critérios mínimos, visando garantir a aquisição de produtos dotados de qualidade, segurança e resistência, capazes de atender aos anseios da Administração.

Como se sabe, a licitação tem por finalidade a seleção de proposta mais vantajosa aos interesses da Administração, entendendo-se que a expressão “vantajosa” não se traduz,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

necessariamente, em vantagem financeira, já que a licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender aos reclamos do interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade, manutenção etc).

O Administrador ao objetivar uma contratação, obriga-se como regra geral, a anterioridade da licitação, encontrando na Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, o seu substrato legal de forma vinculativa no que for peculiar e enquadrável ao objeto licitado.

Dessa forma, o Órgão ou autoridade competente à elaboração do instrumento convocatório, no caso, o Edital, extrairá na norma licitatória, as disposições que regerão o Instrumento Convocatório, adequando e adaptando ao objeto licitado, tendo a Lei deixado espaço para que a Administração Pública utilize-se do **Poder Discricionário** à composição de seu objeto, consoante os princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade.

A definição do objeto a ser licitado desse modo, orbita a vontade discricionária do Administrador, segundo as necessidades, utilidades, qualidades, operacionalidade, funcionabilidade, economicidade, dentre outros, enfim identificará e escolherá as características que melhor atendam aos interesses e conveniência da Administração.

Se por um lado, a licitação tem como premissa a obtenção da maior competitividade possível, por outro, questões atinentes à qualidade, as características e adequações dos produtos não podem ser olvidadas.

É o **juízo discricionário do Administrador** que determina as especificações do produto que pretende adquirir, de modo a extrair as melhores condições de sua utilização para adequar-se as suas realidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins, pois quando a lei confere ao agente público competência discricionária, isso significa que lhe atribuiu o dever/poder de escolher a melhor conduta, dentre um universo de condutas possíveis, para a plena satisfação do interesse público, sendo a busca deste interesse público que pautou as especificações contidas no termo de referência do certame em questão.

Assim, para embasar o interesse público e a gestão dos recursos com responsabilidade e eficiência é que na fase preparatória do pregão devem ser observadas as



PREFEITURA DE TABATINGA/SP



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração.

O que se busca é a aquisição de produtos que ofereçam as melhores condições relacionadas a qualidade de forma geral, adequadas aos usuários e que garantam condições mínimas necessárias ao seu manuseio.

A opção por um determinado sistema, dentre inúmeros existentes, não pode ser entendido como restrição à participação de possíveis interessados.

É o caso dos autos.

Pelo exposto, entendem a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, que o edital deverá ser mantido com suas especificações.

Tabatinga/SP, 01 de dezembro de 2021.


Célia Regina Gardim
Pregoeira


Amanda Ferreira
Equipe de Apoio



PREFEITURA DE TABATINGA/SP



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Pregão Presencial nº 059/2021

Exmo. Sr. Prefeito

Nos termos dos pareceres dos que precederam a essa análise e considerando a necessidade de adquirir produtos dotados de qualidade, durabilidade e segurança para os usuários, opino pela rejeição da impugnação e manutenção do edital.

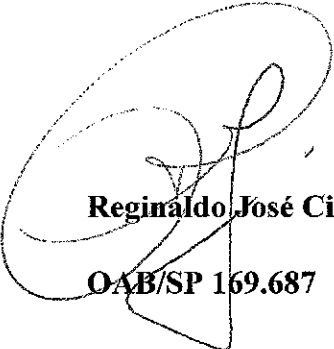
Como muito bem explanado pela equipe de licitação, a Administração, por meio do Setor de Saúde, individualizou o objeto da licitação, valendo-se da margem discricionária que lhe assiste.

A opção de determinada tecnologia, por certo, não se reveste de natureza restritiva, já que a Administração não pode se pautar por questões meramente comerciais.

O interesse do particular, como é sabido, não pode se sobrepor ao interesse público, sendo essa regra básica de direito, que deve nortear os atos da Administração.

Nesse contexto, acrescentando a esse parecer os firmes fundamentos expendidos pelo Setor de Licitações, opino pela rejeição da impugnação apresentada, mantendo-se o edital, tal como lançado.

Tabatinga, 01 de dezembro de 2021.



Reginaldo José Cirino

OAB/SP 169.687



PREFEITURA DE TABATINGA/SP



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Pregão Presencial nº 059/2021

Processo Licitatório 124/2021

Objeto: Aquisição e Instalação de Usina Geradora de Oxigênio para o Município de Tabatinga/SP.

Vistos...

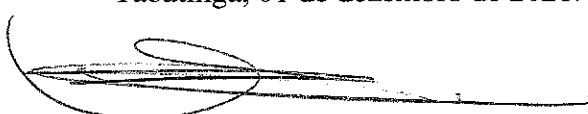
Nos termos dos pareceres da Pregoeira e sua Equipe de Apoio e da Procuradoria Geral do Município, que acolho na íntegra e adoto como fundamento, **INDEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa FULLTEC INDÚSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.759.127/0001-38, mantendo-se inalterado o edital do Pregão Presencial nº 059/2021.

Intimem-se.

Publique-se.

Prossiga-se.

Tabatinga, 01 de dezembro de 2021.



Eduardo Ponquio Martinez

Prefeito Municipal

de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Tema como vencedora a empresa: **VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA - EPP**, em relação ao lote 01.

Provisões de preço:

INFORMAÇÕES: TEL. (016) 2105-3044 / 2105-3052.

Secretaria de Administração/ Departamento de Políticas de Suprimentos, 01 de dezembro de 2021.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

Objeto: O presente pregão eletrônico tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, declarando o objeto da presente licitação DESERTO.

Provisões de preço:

INFORMAÇÕES: TEL. (016) 2105-3044 / 2105-3052.

Secretaria de Administração/ Departamento de Políticas de Suprimentos, 01 de dezembro de 2021.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

SILVEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 442/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas destinados à renovação paisagem agrícola municipal, conforme descrições constantes do Termo de Referência-Anexo I e do Convênio celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento conforme o nº 8904772019, DATA PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: 12/01/2022, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 15/12/2021, às 09:00 horas. O proponente o licitante não é credenciado representante para os atos presenciais, a Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação, a Declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelopes a parte, devidamente identificados ou avulsos e, os envelopes Documentação e Proposta, poderão ser entregues na Diretoria de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a Sessão Pública até o dia e horário aprazados no presente edital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52, Centro, em Silveiras/SP, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. O EDITAL na íntegra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço www.silveiras.sp.gov.br, Conte Portal da Transparência, item Licitações.

Silveiras, 01 de dezembro de 2021.

Guilherme Carvalho da Silva-Prefeito Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 452/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor, tipo Caminhão Basculante, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo não inferiores a 2021, conforme descrição constante do Termo de Referência-Anexo I, DATA PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: 12/01/2022, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 15/12/2021, às 10:30 horas. O proponente o licitante não é credenciado representante para os atos presenciais, a Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação, a Declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelopes a parte, devidamente identificados ou avulsos e, os envelopes Documentação e Proposta, poderão ser entregues na Diretoria de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a Sessão Pública até o dia e horário aprazados no presente edital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52, Centro, em Silveiras/SP, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. O EDITAL na íntegra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço www.silveiras.sp.gov.br, Conte Portal da Transparência, item Licitações.

Silveiras, 01 de dezembro de 2021.

Guilherme Carvalho da Silva-Prefeito Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 453/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor, tipo Caminhão Basculante, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo não inferiores a 2021, conforme descrição constante do Termo de Referência-Anexo I, DATA PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: 12/01/2022, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 15/12/2021, às 10:30 horas. O proponente o licitante não é credenciado representante para os atos presenciais, a Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação, a Declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelopes a parte, devidamente identificados ou avulsos e, os envelopes Documentação e Proposta, poderão ser entregues na Diretoria de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a Sessão Pública até o dia e horário aprazados no presente edital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52, Centro, em Silveiras/SP, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. O EDITAL na íntegra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço www.silveiras.sp.gov.br, Conte Portal da Transparência, item Licitações.

Silveiras, 01 de dezembro de 2021.

Guilherme Carvalho da Silva-Prefeito Municipal.

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública nº 07/2021 - Processo CPL 215/2021, destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de supervisão técnica, ambiental e gestão social de projetos e obras de infraestrutura urbana do programa de otimização viária do município de Sorocaba, financiada pela Companhia Andina de Fomento - CAF (Financiamento Internacional) que houve o Esclarecimento nº 12. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site www.sorocaba.sp.gov.br, informações pelo tel. (15) 3238-2521/ 2104/ 2106 ou 2525. Sorocaba, 01 de novembro de 2021. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Concorrência Pública nº 05/2021 - CPL 188/2021, destinado a contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação asfáltica entre as ruas Seraphim Bantielli, Rua João Pedro da Luz e Ruas do Parque São Bento, no município de Sorocaba (Financiamento Internacional), que após análise dos documentos de habilitação, resolve HABILITAR a licitante ELENCO CONSTRUÇÕES LTDA para o lote 1 e lote 2 e INABILITAR as licitantes VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA, ERA TÉCNICA, EUGENIARIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ORBEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA para o lote 1 e lote 2, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço www.sorocaba.sp.gov.br, sob o nº 188/2021, em 12/01/2022, às 10:30 horas. Os interessados em apresentar recursos, deverão fazê-lo até o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 30 de novembro de 2021. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2021

Ata-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2021 - CPL nº 525/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA/NÃO DOSE CERTA. A abertura será dada às 09h00. Informações pelos sites <http://bit.ly/3Eh8dhu> e www.licitacoes-e.com.br (nº da licitação no Banco do Brasil: 911189), pelo fone (15) 3238-2121 ou por e-mail - divulgaopregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de novembro de 2021. Rosemeire Fantinelli - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021

Ata-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021 - CPL nº 439/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ITENS FARMÁCIA BÁSICA/DOSE CERTA. A abertura será dada às 09h00. Informações pelos sites <http://bit.ly/3Eh8dhu> e www.licitacoes-e.com.br (nº da licitação no Banco do Brasil: 911189), pelo fone (15) 3238-2121 ou por e-mail - divulgaopregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de novembro de 2021. Rosemeire Fantinelli - Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública nº 07/2021 - Processo CPL 215/2021, destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de supervisão técnica, ambiental e gestão social de projetos e obras de infraestrutura urbana do programa de otimização viária do município de Sorocaba, financiada pela Companhia Andina de Fomento - CAF (Financiamento Internacional) que houve o Esclarecimento nº 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Os mesmos encontram-se disponíveis na internet pelo site <http://bit.ly/3Eh8dhu>, informações pelo tel. (15) 3238-2521/ 2104/ 2106 ou 2525. Sorocaba, 01 de dezembro de 2021. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021

Ata-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021 - CPL nº 285/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, NA MODALIDADE DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE) PARA ATENDER AO PACIENTE M.A. E.A. a abertura será dada às 15h/2021 às 09:00 horas. Informações pelos sites <http://bit.ly/3d3a4A2> e www.licitacoes-e.com.br nº da licitação no Banco do Brasil: 911434 - fone (15) 3238-2318 ou e-mail divulgaopregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 01 de dezembro de 2021. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes - Pregoeiro.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Homologação e Adjuvação Pregão Eletrônico nº 35/2021.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 14.576 de 05 de setembro de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjuvado, exceto quanto ao LOTE 02, que foi ANULADO, o Pregão Eletrônico nº 35/2021 - Processo Administrativo nº 3821/2020, destinado a aquisição de registro de gaveta em metal, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 26 de novembro de 2021. Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral.

FUNDAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA

Extrato do Contrato 16/2021. Pregão Eletrônico 08/2021.

Objeto: Contratação de serviços técnicos de consultoria e avaliação atuarial anual dos fundos previdenciários do RPPS do município de Sorocaba/SP, instituídos pela lei municipal nº 8.335, de 19 de dezembro de 2007, e administrados pela Fundação da Segurança Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba. Contratante: Fundação da Segurança Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba. Contratada: Companhia do Mar Administradora e Corretora de Seguros S/A LTDA. Vigência: A partir de 10/01/2022 até 10/01/2023. Valor Total: R\$ 25.000,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais). Amanda Cristina Nunes Schiavetti, Secar de Compras, Licitações e Patrimônio.

SUZANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA A UBS DR. ANDRÉ CANO GARCIA (BOA VISTA).

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, manifestação do Pregoeiro, parecer da Comissão Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para o mérito INDEFERIR o pedido da empresa HOSPE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e DEFERIR as contramarcas da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUKI - Prefeito Municipal.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAIS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para o mérito INDEFERIR o pedido da empresa HOSPE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e DEFERIR as contramarcas da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUKI - Prefeito Municipal.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAIS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para o mérito INDEFERIR o pedido da empresa HOSPE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e DEFERIR as contramarcas da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUKI - Prefeito Municipal.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAIS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para o mérito INDEFERIR o pedido da empresa HOSPE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e DEFERIR as contramarcas da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUKI - Prefeito Municipal.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAIS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para o mérito INDEFERIR o pedido da empresa HOSPE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e DEFERIR as contramarcas da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUKI - Prefeito Municipal.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAIS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para o mérito INDEFERIR o pedido da empresa HOSPE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e DEFERIR as contramarcas da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUKI - Prefeito Municipal.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAIS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para o mérito INDEFERIR o pedido da empresa HOSPE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e DEFERIR as contramarcas da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUKI - Prefeito Municipal.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAIS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para o mérito INDEFERIR o pedido da empresa HOSPE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e DEFERIR as contramarcas da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUKI - Prefeito Municipal.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAIS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para o mérito INDEFERIR o pedido da empresa HOSPE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e DEFERIR as contramarcas da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUKI - Prefeito Municipal.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAIS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para o mérito INDEFERIR o pedido da empresa HOSPE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e DEFERIR as contramarcas da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUKI - Prefeito Municipal.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAIS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para o mérito INDEFERIR o pedido da empresa HOSPE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e DEFERIR as contramarcas da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUKI - Prefeito Municipal.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAIS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para o mérito INDEFERIR o pedido da empresa HOSPE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e DEFERIR as contramarcas da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUKI - Prefeito Municipal.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAIS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para o mérito INDEFERIR o pedido da empresa HOSPE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e DEFERIR as contramarcas da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUKI - Prefeito Municipal.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAIS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para o mérito INDEFERIR o pedido da empresa HOSPE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e DEFERIR as contramarcas da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUKI - Prefeito Municipal.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAIS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para o mérito INDEFERIR o pedido da empresa HOSPE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e DEFERIR as contramarcas da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUKI - Prefeito Municipal.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAIS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para o mérito INDEFERIR o pedido da empresa HOSPE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e DEFERIR as contramarcas da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUKI - Prefeito Municipal.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAIS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para o mérito INDEFERIR o pedido da empresa HOSPE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e DEFERIR as contramarcas da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUKI - Prefeito Municipal.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAIS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para o mérito INDEFERIR o pedido da empresa HOSPE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e DEFERIR as contramarcas da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUKI - Prefeito Municipal.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAIS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para o mérito INDEFERIR o pedido da empresa HOSPE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e DEFERIR as contramarcas da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUKI - Prefeito Municipal.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAIS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para o mérito INDEFERIR o pedido da empresa HOSPE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e DEFERIR as contramarcas da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUKI - Prefeito Municipal.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAIS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para o mérito INDEFERIR o pedido da empresa HOSPE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e DEFERIR as contramarcas da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO K